

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO CIDADE
DE JANDAIA LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 125 de 17 de maio de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 12 de agosto de 2001, a permissão
outorgada à Rádio Cidade de Jandaia Ltda. para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente